

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCÂNTARA S.A.

CNPJ nº 07.090.691/0001-00

NIRE 33.3.0027449-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2019, às 10:00hs, na sede da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A., situada na Avenida Professora Aida de Souza Faria, s/nº, bairro Almerinda, CEP 24.742-000, na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da única Acionista da Companhia, Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Haztec Ambiental”).
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Milton Pilão Júnior; e Secretário: Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos.
4. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre:

4.1. A ratificação da garantia fidejussória, na modalidade fiança, prestada pela Companhia, bem como das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, com Garantia Adicional Real, em Cinco Séries, para Distribuição Privada, da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Escritura de Segunda Emissão”), as quais passarão a garantir as obrigações decorrentes da Escritura de Terceira Emissão (conforme termo definido abaixo), notadamente a outorga de:



1

- (i) cessão fiduciária de determinados direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, decorrentes de contratos de compra e venda de biogás dos quais a Companhia seja parte, nos termos do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças” (“Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara”);
- (ii) alienação fiduciária da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 35.805 do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da Companhia (“Fazenda Ipiíba”), nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças” (“Alienação Fiduciária de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba”); e
- (iii) hipoteca de 2º grau da fração ideal de 50% (cinquenta por cento por cento) da Fazenda Ipiíba, nos termos da “Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de 2º Grau sobre Fração Ideal de Imóvel”, (“Hipoteca de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba”).

4.2. A celebração do Primeiro Aditamento e Consolidação à Escritura Particular de Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, com Garantia Adicional Real, em Cinco Séries, para Distribuição Privada, da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão”).

4.3. A ratificação das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Haztec Investimentos e Participações S.A. (“Escritura de Quarta Emissão HIP”) e da debêntures da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em



2

Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Haztec Investimentos e Participações S.A. (“Escritura de Quinta Emissão HIP”, e, quando em conjunto, as “Escrituras de Emissão HIP”), notadamente a outorga de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, decorrentes do “*Contrato de Concessão de Serviços de Implantação e Operação do Sistema de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – PMSG nº 0001/2004*”, celebrado em 6 de junho de 2011, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara em Garantia e Outras Avenças*”, firmado em 30 de janeiro de 2015 (“Cessão Fiduciária de Recebíveis PMSG da CTR Alcântara”).

4.4. A alteração das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária de Recebíveis PMSG da CTR Alcântara, que passará a garantir exclusivamente as obrigações decorrentes do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão (conforme termo definido abaixo), de forma compartilhada, observados o prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão (conforme termo definido abaixo).

4.5. A celebração da Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Cinco Séries, para Distribuição Privada da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Escritura de Terceira Emissão”).

4.6. A prestação de garantias fidejussória e real pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Haztec Ambiental no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, a serem celebradas e/ou aditadas no prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, notadamente a outorga de:

(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara;



3

- (ii) Alienação Fiduciária de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba;
- (iii) Hipoteca de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba;
- (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis PMSG da CTR Alcântara; e
- (v) garantia fidejussória, na modalidade de fiança

4.7. A autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pelos presentes que a ata a que se refere esta Assembleia seria lavrada na forma de sumário, tendo a Acionista presente aprovado, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. A ratificação da garantia fidejussória, na modalidade fiança, prestada pela Companhia, bem como das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito da Escritura de Segunda Emissão, as quais também passarão a garantir as obrigações decorrentes da Escritura de Terceira Emissão, notadamente a outorga de (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara; (ii) Alienação Fiduciária de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba; e (iii) Hipoteca de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba.

5.2. A celebração do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão, bem como a celebração de qualquer documento acessório e necessário para sua efetivação.

5.3. A ratificação das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito das Escrituras de Emissão HIP, notadamente a outorga de Cessão Fiduciária de Recebíveis PMSG da CTR Alcântara.

5.4. A alteração das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária de Recebíveis PMSG da CTR Alcântara, que passará a garantir exclusivamente as obrigações decorrentes do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e



4

da Escritura de Terceira Emissão, de forma compartilhada, observados o prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, bem como a celebração de qualquer documento acessório e necessário para sua efetivação.

5.5. A celebração da Escritura de Terceira Emissão.

5.6. A prestação de garantias fidejussória e real pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Haztec Ambiental no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, bem como a celebração de qualquer documento acessório e necessário para sua efetivação, notadamente a outorga de:

- (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara;
- (ii) Alienação Fiduciária de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba;
- (iii) Hipoteca de Fração Ideal da Fazenda Ipiíba;
- (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis PMSG da CTR Alcântara; e
- (v) Garantia fidejussória, na modalidade de fiança.

5.7. A autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Acionista: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. Presidente: Milton Pilão Júnior. Secretário: Leonardo Roberto Pereira dos Santos.

“Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral”

[As assinaturas estão na próxima página.]



5

São Gonçalo, 28 de outubro de 2019.

Mesa:


MILTON PILÃO JÚNIOR

Presidente



**LEONARDO ROBERTO PEREIRA
DOS SANTOS**

Secretário

Acionista presente:


HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.

Visto da Advogada:


Tatiana Franco
OAB/RJ 211.634

*(Página de assinaturas e integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCÂNTARA S.A., realizada em 28 de
outubro de 2019 – Emissão de Debêntures)*



6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.

NIRE: 333.0027449-9 Protocolo: 00-2019/642294-9 Data do protocolo: 05/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2019 SOB O NÚMERO 00003805797 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 193332BADA6387C3B378C4380904212E93AF61C8186A521AF6E5B5DD39CFA348

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

